

continuação superior; (iv) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc; (v) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas a Ouvidoria, fazer consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas, direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; (vi) condições técnicas administrativas de dar atendimento as demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria. **§9º.** O Ouvidor poderá ser destituído qualquer tempo durante a vigência de seu mandato nas seguintes hipóteses: (i) descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo; (ii) desempenho aquém daquele esperado; (iii) deixar de observar um dos requisitos previsto acima; (iv) em razão de demissão por justa causa; (v) quando figurar em escândalos, indiciamentos, investigações criminais que causem ou possa causar potencial dano à imagem da sociedade. **§10º.** O Diretor responsável pela Ouvidoria é responsável pela observância das normas legais regulamentares relativas aos direitos do consumidor, devendo estar ciente de suas obrigações para com os clientes usuários dos produtos e serviços da Companhia. **§11º.** O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar relatório semestral relativo às atividades da Ouvidoria nas datas bases de 30 de junho e 31 de dezembro sempre que identificada ocorrência relevante, o qual deverá ser elaborado de acordo com as disposições do Banco Central do Brasil e encaminhado a auditoria interna ao comitê, quando existente, e à Diretoria. **§12º.** A Sociedade assume o compromisso de: (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que a sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (ii) assegurar acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **§13º.** A Sociedade divulgará semestralmente em sua página na internet as informações relativas às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria. **Capítulo VII. Da Liquidação e Dissolução. Artigo 31** A Companhia será liquidada ou dissolvida nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação de acionistas titulares da maioria do capital social da Companhia, que deverão determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante, observadas as disposições legais aplicáveis. **Capítulo VIII. Da Resolução de Controvérsias. Artigo 32.** Todos e quaisquer conflitos, controvérsias, divergências ou litígios envolvendo os acionistas, os administradores e/ou a Companhia, e/ou relacionados a interpretação ou aplicação dos termos deste estatuto social, deverão ser exclusiva e definitivamente resolvidos no foro da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir as questões oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Capítulo IX. Das Disposições Finais. Artigo 33.** A Companhia observará os eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa da Assembleia Geral ou da Diretoria acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo. **Artigo 34.** A Companhia estará sempre vinculada ao disposto neste Estatuto Social e à Lei das Sociedades por Ações. Nas omissões deste Estatuto Social, aplicam-se as disposições da Lei das Sociedades por Ações. Barueri/SP, 07/11/2023. Mesa: **Guilherme Henrique Ferreira Marzola**, Presidente; **Miriam Alessandra da Conceição**, Secretária. Acionistas: **Guilherme Henrique Ferreira Marzola**, **Miriam Alessandra da Conceição**, **Lilian Cristina Rigo Borges**. Advogado: **Andre Luiz Biassi Grabowsqui**, OAB/SP nº 313.250.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 05/01/2024

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Diana Bioenergia Avanhandava S.A.

CNPJ nº 45.902.707/0001-21 - NIRE 35300465440

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 31 de agosto de 2023

Local: Avanhandava / SP – Fazenda Nova Recreio, s/nº, Caixa Postal 25, CEP 16360-000. **Data:** 31/08/2023 às 10:00 hs. **Convocação dos Conselheiros:** Dispensada a convocação prévia dos conselheiros, tendo em vista o comparecimento de todos os membros do conselho, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 11 da Estatuto Social. **Composição da Mesa:** Por aclamação foi eleito para presidir a Assembleia o conselheiro **Ricardo Martins Junqueira**, que convidou a mim, **Renata Sodré Viana Egreja Junqueira**, para secretariar a sessão. **Ordem do Dia:** **a)** A celebração de contrato de operação de crédito realizada junto ao Banco Safra S.A. na modalidade CCE (Cédula de Crédito à Exportação) no valor de R\$ 10.000.000,00, com cessão de contrato de recebíveis, através do contrato de repasse financeiro, entre Diana Bioenergia Avanhandava S.A. com a Cooperativa de Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo e aval da Renata Sodré Viana Egreja Junqueira, em uma única operação e eventuais aditamentos. **Deliberações Tomadas:** **a)** Aprovou a celebração de contrato de operação de crédito realizada junto ao Banco Safra S.A. na modalidade CCE (Cédula de Crédito à Exportação) no valor de R\$ 10.000.000,00, com cessão de contrato de recebíveis, através do contrato de repasse financeiro, entre Diana Bioenergia Avanhandava S.A. com a Cooperativa de Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo e aval da Renata Sodré Viana Egreja Junqueira, em uma única operação e eventuais aditamentos. Ficam, ainda, expressamente ratificados todos os atos já praticados junto à referida instituição financeira até a presente data. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário a lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Ricardo Martins Junqueira – Presidente, Renata Sodré Viana Egreja Junqueira – Secretária. Conselheiros: Ricardo Martins Junqueira, Renata Sodré Viana Egreja Junqueira, André Luiz Monaretti. JUICESP nº 384.641/23-4 em 25/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Diana Bioenergia Avanhandava S.A.

CNPJ nº 45.902.707/0001-21 - NIRE 35300465440

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 26 de setembro de 2023

Local: Avanhandava / SP – Fazenda Nova Recreio, s/nº, Caixa Postal 25, CEP 16360-000. **Data:** 26/09/2023 às 10:00 hs. **Convocação dos Conselheiros:** Dispensada a convocação prévia dos conselheiros, tendo em vista o comparecimento de todos os membros do conselho, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 11 da Estatuto Social. **Composição da Mesa:** Por aclamação foi eleito para presidir a Assembleia o conselheiro **Ricardo Martins Junqueira**, que convidou a mim, **Renata Sodré Viana Egreja Junqueira**, para secretariar a sessão. **Ordem do Dia:** Autorizar a celebração de contrato de operação de crédito realizada junto à Caixa Econômica Federal S.A. na modalidade PCA no valor de R\$ 19.300.000,00, com garantia de aval de Renata Sodré Viana Egreja Junqueira, CPF 126.362.988-19 e LAAX Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ 11.008.945/0001-76 e hipoteca de imóvel rural, em uma única operação e eventuais aditamentos. **Deliberações Tomadas:** **a)** Aprovou a celebração de contrato de operação de crédito realizada junto à Caixa Econômica Federal S.A. na modalidade PCA no valor de R\$ 19.300.000,00, com garantia de aval de Renata Sodré Viana Egreja Junqueira, CPF 126.362.988-19 e LAAX Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ 11.008.945/0001-76 e hipoteca de imóvel rural, em uma única operação e eventuais aditamentos. Ficam, ainda, expressamente ratificados todos os atos já praticados junto à referida instituição financeira até a presente data. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário a lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Ricardo Martins Junqueira – Presidente, Renata Sodré Viana Egreja Junqueira – Secretária. Conselheiros: Ricardo Martins Junqueira, Renata Sodré Viana Egreja Junqueira, André Luiz Monaretti. JUICESP nº 387.946/23-8 em 04/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Diana Bioenergia Avanhandava S.A.

CNPJ nº 45.902.707/0001-21 - NIRE 35300465440

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 16 de outubro de 2023

Local: Avanhandava / SP – Fazenda Nova Recreio, s/nº, Caixa Postal 25, CEP 16360-000. **Data:** 16/10/2023 às 10:00 hs. **Convocação dos Conselheiros:** Dispensada a convocação prévia dos conselheiros, tendo em vista o comparecimento de todos os membros do conselho, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 11 da Estatuto Social. **Composição da Mesa:** Por aclamação foi eleito para presidir a Assembleia o conselheiro **Ricardo Martins Junqueira**, que convidou a mim, **Renata Sodré Viana Egreja Junqueira**, para secretariar a sessão. **Ordem do Dia:** Aprovar a celebração de contrato de operação de crédito realizada junto à Cooperativa de Crédito Crediticus na modalidade CPRF no valor de R\$ 15.000.038,97, com garantia de Cessão de Direitos Creditórios, em uma única operação e eventuais aditamentos. **Deliberações Tomadas:** **a)** Aprovou a celebração de contrato de operação de crédito realizada junto à Cooperativa de Crédito Crediticus na modalidade CPRF no valor de R\$ 15.000.038,97, com garantia de Cessão de Direitos Creditórios, em uma única operação e eventuais aditamentos. Ficam, ainda, expressamente ratificados todos os atos já praticados junto à referida instituição financeira até a presente data. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário a lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Ricardo Martins Junqueira – Presidente, Renata Sodré Viana Egreja Junqueira – Secretária. Conselheiros: Ricardo Martins Junqueira, Renata Sodré Viana Egreja Junqueira, André Luiz Monaretti, JUICESP nº 413.417/23-2 em 25/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Diana Bioenergia Avanhandava S.A.

CNPJ/ME nº 45.902.707/0001-21 - NIRE 35.300.465.440

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de setembro de 2023

1. Data, Hora e local: realizada aos 13/09/2023, às 10:30 horas, na sede da **Diana Bioenergia Avanhandava S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Avanhandava, Estado de São Paulo, na Fazenda Nova Recreio, s/nº, Caixa Postal 25, CEP 16360-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, que participaram por teleconferência. **3. Mesa:** Presidente: Ricardo Martins Junqueira; Secretária: Renata Sodré Viana Egreja Junqueira. **4. Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** a ratificação da aprovação para a 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica a ser convalidada em espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição da Companhia, ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13/07/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme os termos a serem acordados no "Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica a Ser Convalidada em Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Diana Bioenergia Avanhandava S.A.": a ser celebrado entre a Companhia, a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário") e, na qualidade de fiduciária, Renata Sodré Viana Egreja Junqueira inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") nº 126.362.988-19 ("Fiduciária" e "Escritura de Emissão", respectivamente); **(II)** a aprovação, nos termos do artigo 12, inciso (h) do Estatuto Social da Companhia, da outorga de garantia real, sob a forma de alienação fiduciária em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, conforme alterada ("Lei nº 9.514"), e dos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, em favor dos titulares das Debêntures, representadas pelo Agente Fiduciário, sobre os imóveis de titularidade da Companhia objeto das matrículas nº 56.416, 56.417, 56.418, 56.419 e 56.420, todas do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo ("Alienação Fiduciária de Imóveis"), nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária Imóveis e Outras Avencas" a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis"); e **(III)** a autorização e delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, por si ou por meio de seus procuradores, nos termos do estatuto social da Companhia, para praticarem todos e quaisquer atos necessários à outorga, formalização, constituição e registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. **5. Deliberações:** colocadas as matérias em exame e discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(I)** a ratificação da aprovação da Emissão das Debêntures, nos termos Resolução CVM 160, conforme os termos a serem acordados na Escritura de Emissão; **(II)** aprovar, nos termos do artigo 12, inciso (h) do Estatuto Social da Companhia e dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 e dos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, da outorga de Alienação Fiduciária de Imóveis, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis; e **(III)** aprovar a autorização e delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, por si ou por meio de seus procuradores, nos termos do estatuto social da Companhia, a tomar todas as providências, praticar todos e quaisquer atos necessários à outorga, formalização, constituição e registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. **6. Encerramento:** foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Ricardo Martins Junqueira - Presidente; Renata Sodré Viana Egreja Junqueira - Secretária. Conselheiros presentes: Ricardo Martins Junqueira; Renata Sodré Viana Egreja Junqueira; e André Luiz Monaretti. São Paulo, 13/09/2023. Confere com original lavrado em livro próprio. Ricardo Martins Junqueira, **Presidente**; Renata Sodré Viana Egreja Junqueira, **Secretário**. JUICESP nº 376.144/23-3 em 20/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

CNPJ/MF nº 09.074.183/0001-64 - NIRE 35.300.346.238 - Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de novembro de 2023

1. Data, Local e Hora: Aos 23 dias do mês de novembro de 2023, às 10 horas, na sede social da **Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.**, localizada na Cidade de Lins, Estado de São Paulo, na Rua Voluntário Vitoriano Borges, 451, Centro, CEP 16.400-040, Caixa Postal 844 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** **Membros Presentes:** Carlo Alberto Bottarelli; Roberto Solheid da Costa de Carvalho; Marcos Paulo Fernandes Pereira; Luiz Fernando Wolff de Carvalho. **Membro Ausente:** João Villar Garcia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, que escolheu a Sra. Gabriela Cristina Yachel Slaghenaufl para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Estabelecer orientações do Conselho de Administração da Companhia à Diretoria. **5. Deliberações:** Instalada a Reunião, após a análise e discussão da matéria objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, estabelecer as orientações à Diretoria indicadas a partir dos seguintes temas da pauta: **5.1.** A Diretoria da TTBR apresentou a Posição do Tráfego; **5.2.** A Diretoria da TTBR apresentou o comparativo entre previsto e realizado acumulado até outubro/2023, bem como a posição dos pagamentos de fornecedores, retenções e tributos; **5.3.** A Diretoria da TTBR apresentou o acompanhamento das tratativas sobre a Portaria do Ministério dos Transportes nº 848 de 25 de agosto de 2023; **5.4.** A Diretoria da TTBR apresentou o status do Mandado de Segurança impetrado pela Transbrasiliana em face do Diretor Geral da ANTT; **5.5.** A Diretoria da TTBR apresentou o status da 16ª Revisão Ordinária e/ou Extraordinária - CGEFI em 24.10.2023; **5.6.** A Diretoria da TTBR apresentou o status da Representação TCU nº 026.756/2020 (bem como o processo de acompanhamento nº 001.557/2023-8); **5.7.** A Diretoria da TTBR apresentou o status das tratativas com a Agência em relação ao Acórdão nº 1447/2018 - TCU-Plenário - Representação TCU nº 010.482/2016-4 - Termo Aditivo Assinado; **5.8.** A Diretoria da TTBR apresentou o status do procedimento Arbitral nº 109/SEC5 - (Foi aberto prazo para apresentação de alegações iniciais pelas Requerentes (Prazo provisório 01.12.2023), bem como o status do PAR nº 00190.111986/2022-76 - apresentada embre a defesa. Em 29.08.2023 foi realizada audiência com a Comissão Processante, para explicar sobre os pontos apresentados na defesa); **5.9.** A Diretoria da TTBR apresentou a posição dos autos de infração recebidos pela Companhia (Gestão BRVias x Gestão Triunfo), inclusive com o comparativo semestral; **5.10.** A Diretoria da TTBR apresentou os temas jurídicos (i) Execuções fiscais em andamento; (ii) Contingência; (iii) Danos ao Patrimônio e (iv) Saving de causas; **5.11.** A Diretoria da TTBR apresentou o status (i) obras de Duplicação e Dispositivo; (ii) Serviços de Manutenção; (iii) acompanhamento financeiro dos contratos com a CTS e TCE, (iv) obras de duplicação dos lotes 01 e 03, bem como informou sobre (v) estudo da pesagem em movimento; **5.12.** A Diretoria da TTBR apresentou os dados das denúncias recepcionadas através do Canal Confidencial, dentre eles: quantidade de denúncias, grau de impacto, status das investigações, temas mais recorrentes e providências adotadas, sendo que foi realizada a análise crítica das informações apresentadas; **5.13.** A Diretoria da TTBR apresentou o Orçamento/2024. Os membros do Conselho de Administração aprovaram o Orçamento apresentado (conforme apresentação anexa), com a ressalva de que a Diretoria deverá recalibrar o CAPEX (investimentos) para totalizar o valor de R\$ 63.882 milhões, bem como incluir 1 milhão no orçado ao CSC, alcançando o montante de 12 milhões. **5.14.** Os membros do Conselho de Administração aprovaram ainda que o Secretário da Reunião rubricar todos os documentos de suporte anexos à presente. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Lins, 23 de novembro de 2023. **Carlo Alberto Bottarelli** - Presidente; **Roberto Solheid da Costa de Carvalho** - Conselheiro; **Marcos Paulo Fernandes Pereira** - Conselheiro; **Gabriela Cristina Y. Slaghenaufl** - Secretária; **Luiz Fernando Wolff de Carvalho** - Conselheiro. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 486.936/23-5 em 27/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Athena Healthcare Holding S.A.

CNPJ/MF nº 26.753.292/0001-27 - NIRE 35.300.499.514

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária**a ser realizada em 15 de janeiro de 2024, às 14h00**

Athena Healthcare Holding S.A. ("Companhia") vem, pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 15 de janeiro de 2024, às 14h00, de forma semipresencial, podendo o voto ser exercido pelos acionistas presencialmente, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, sala B, Pinheiros, CEP 05.425-070, ou por aplicativo de videoconferência, por meio de link a ser previamente disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), nos termos do art. 124, § 2º-A, da Lei das S.A., para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar a homologação do aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 52.629.000,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil reais), mediante a emissão de 52.629.000 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do art. 170, § 1º, da Lei das S.A., e nos termos e condições aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 10 de novembro de 2023, às 14h00; (ii) aprovar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o quanto deliberado no item (i) acima; (iii) aprovar a reeleição de membros da Diretoria da Companhia, (iv) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nos itens (i) a (iii) acima. Para participação na Assembleia, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Departamento de Relacionamento com Investidores da Companhia, o qual deverá ser feito preteritivamente até às 18h do dia 10 de janeiro de 2024, por meio do endereço eletrônico ri@athenasaude.com.br ("Cadastro"). A solicitação deverá conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de e-mail do acionista para envio das informações para participação, acompanhada dos documentos comprobatórios para permitir a participação do acionista na Assembleia, nos termos abaixo. Válida a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, as instruções para acesso à plataforma digital Google Meet para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relacionamento com Investidores, por meio de e-mail ri@athenasaude.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relacionamento com Investidores, ri@athenasaude.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia via digitalização dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro representante acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. A Companhia reforça ainda que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 05 de janeiro de 2024. **Fabio Minamisawa Hirota** - Diretor Presidente. (05, 06 e 09/01/2024)

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira em
lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 05/01/2024



Acesse a página de Publicações Legais no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

